



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 06 de Julho de 2011 - Nº 3918

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.097

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 199/2011, de 22 de junho de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 199/2011, de 22 de junho de 2011

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 014/2010, CO-FINANCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA ATENDER AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 014/2010, co- financiado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SEASTDH, no valor de 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo aplicados R\$ 62.342,40 (Sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e devolvidos o restante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 22.098

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 200/2011, de 22 de junho de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 200/2011, de 22 de junho de 2011

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 171/2009, CO-FINANCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA ATENDER O PAIS – PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADA SUSTENTÁVEL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 171/2009, co - financiado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SEASTDH, no valor de 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), sendo utilizados R\$ 23.384,60 (Vinte três mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e devolvidos o restante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 22.099

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11786/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA LÚCIA GUIMARÃES BASTOS para ocupar o cargo de Gestor da EMEB “Luiz Marques Pinto” – 2ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 17 de junho de 2011 até o retorno da titular do cargo, a Sr.ª Edir Rodrigues Depretti de Souza, que se encontra afastada para tratamento de saúde, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.100

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11784/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor SEVERIANO MACHADO NETO para ocupar o cargo de Gestor da EMEB “Julieta Depes Tallon”

– 3ª Categoria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 06 de junho de 2011 até o retorno da titular do cargo, a Sr.ª Ivonete Rainho Rocha, que se encontra afastada para tratamento de saúde, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.104

APROVA O REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BARALHO 2011 - MODALIDADE BURACO ABERTO DE DUPLA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar as práticas desportivas como direito de cada um, apoiando e executando programas e projetos neste sentido,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o Campeonato Municipal de Baralho 2011 – Modalidade Buraco Aberto de Dupla a ser realizado neste Município, com início no dia 03 de agosto de 2011, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BARALHO 2011

MODALIDADE BURACO ABERTO DE DUPLA

Art. 1º - O presente campeonato terá início no dia 03 de agosto de 2011 (quarta-feira), a partir das 19h30min, na sede da AABB, no Bairro BNH, onde serão realizadas as partidas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições poderão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, localizada no Ginásio Municipal “Nello Vola Borelli” ou na Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, situada no Bairro BNH, no período de 06 a 29 de julho de 2011.

Art. 3º - O sorteio das duplas será feito na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, logo após o término do prazo das inscrições definido no artigo anterior.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º - O presente campeonato acontecerá observadas as disposições a seguir:

1-Será disputado pelo sistema de duplas, permitindo-se a inscrição de 02 atletas por equipe, de ambos os sexos.

2-No horário estabelecido pela Comissão Organizadora para início de cada rodada, o árbitro dará autorização aos jogadores, concedendo 15 (quinze) minutos de tolerância aos faltosos.

3-A dupla que chegar ao local de jogo com mais de 15 (quinze) minutos de atraso, após o início dos jogos será considerada perdedora por “AUSÊNCIA” (W.O).

4-Se as duas duplas de um mesmo confronto chegar ao local de jogo com mais de 15 (quinze) minutos de atraso, após o início dos jogos, a partida será considerada perdida para ambos.

5-As justificativas sobre atraso ou ausências das duplas, deverão constar em súmula, para apreciação da COMISSÃO ORGANIZADORA.

6-As súmulas de anotações de pontos das partidas deverão ser preenchidas e assinadas por representantes de cada dupla e obrigatoriamente entregues ao árbitro do torneio ou partida.

7-Será desclassificada a dupla que se recusar a obedecer as regras e normas deste regulamento.

8-Fica expressamente proibidos as palestras ou apartes de assistentes ou jogadores que possam perturbar ou inferir nos jogos em curso, inclusive “patacos”, sob pena de advertência, ressaltando o direito do árbitro de solicitar a retirada do recinto dos infratores.

9-Qualquer dúvida ou divergência entre os jogadores será resolvido pelo árbitro que terá autonomia de decisão, inclusive para os casos omissos, anotando qualquer irregularidade e/ou decisão no verso da súmula.

10-Para o jogo propriamente dito, serão observados as regras deste regulamento.

11- Será permitida a inscrição de um reserva, que poderá se revezar durante o Campeonato, mas, em nenhuma hipótese, durante o transcorrer de um único jogo.

12- Quanto aos posicionamentos das duplas na mesa ficará à critério dos participantes não havendo acordo o árbitro fará o sorteio. Fica determinado que as duplas quando posicionadas na mesa, não poderão inverter a posição, o árbitro de partidas poderá autorizar a inversão de posição desde que haja concordância das duplas participantes.

DAS REGRAS DO JOGO

Art. 5º - Os jogadores obedecerão as seguintes regras:

1- Cada partida será disputada em melhor de 02 (duas) quedas.

2- A contagem dos pontos da partida serão:

Vitória de 2 x 0, a dupla marcará 03 pontos

Empate de 1 x 1 a dupla marcará 01 pontos

3 - Os pontos do baralho serão contados conforme a seguir:

A- Canastra Real	200 Pontos
B- Canastra Conngada (Suja)	100 Pontos
C- As	15 Pontos
D- Connga, Carta nº 2	10 Pontos
E- Carta nº 8 ao Rei (inclusive)	10 Pontos
F- Carta nº 3 ou 7 (inclusive)	05 Pontos
G- Batida da partida	100 Pontos

Obs.: O coringão não entra no jogo.

4 – CANASTRAS:

“REAL” Considera-se canastra “REAL” aquela que tiver no mínimo 07 (sete) cartas em seqüência e do mesmo naipe. O acréscimo de mais cartas não alterará o valor nominal da canastra. “FURADA” É aquela que tiver no mínimo 07 (sete) cartas em seqüência sendo uma delas substituída pelo coringa carta 02 (dois) de naipe diferente ou de mesmo naipe em posição diferente.

a) A canastra “FURADA” com coringa (carta 2) do mesmo naipe, poderá se transformar em canastra “REAL” desde que o coringa volte para o lugar da carta 2, independente da posição ocupada anteriormente

b) Quando a carta nº 2 estiver no seu devido lugar e do respectivo naipe, o mesmo não será considerado como coringa.

c) Para bater poderá voltar à carta nº 2 a ser coringa desde que tenha outra canastra real

5 - Em nenhuma hipótese será permitido fazer trincas.

6 - No início de cada jogo, o primeiro comprador poderá comprar 02 (duas) cartas desde que descarte a primeira antes de envolvê-la com as demais de sua mão.

7 - Os jogadores deverão manter as mão sobre a mesa.

8 - Para definir quem iniciará o jogo, distribuindo as cartas, será através de sorteio pelo árbitro da partida. A partir daí o baralho será distribuído rodando pela direita.

9 - A mão será anulada se o morto não for tirado.

10 - O jogador que der as cartas ou o morto não poderá olhar o fundo do baralho, sob pena de ser multado em 100 pontos negativos.

11 - O jogador “distribuidor de cartas” deverá tomar o cuidado de não virá-las ou distribuí-las, caso isso aconteça, a dupla adversária poderá exigir que esta carta seja trocada por outra, mesmo que a carta virada seja destinada ao parceiro do distribuidor;

12 - Antes de o adversário jogar, o jogador que levar a mão ao morto deverá obrigatoriamente comprar, e se levar a mão ao lixo deverá obrigatoriamente tirar, não podendo mudar de alternativa.

13 - Qualquer carta comprada não poderá ser mostrada a ninguém, caso isso aconteça a mesma terá que ser descartada ou descida.

14 - O jogador não poderá empurrar o lixo do monte para o lado do parceiro, induzindo-o a trocar ou comprar carta do baralho.

15 - O jogador que no momento do descarte liberar a carta para o lixo, ou simplesmente mostrar a carta que pretendia descartar não poderá refugá-las, ou seja, trocar a carta.

16 - Durante o jogo todos os jogadores deverão permanecer em absolutamente silêncio e sem emissão de sinais. O juiz poderá findar a queda, proclamando a derrota da dupla faltosa.

17 - Qualquer comentário será permitido após o encerramento de cada rodada e não de uma partida não sendo valido o pretexto de que “a jogada já passou”.

18 - A batida final só será possível quando a dupla tenha pelo menos uma “canastra real”.

19 - Para pegar o morto não se fará necessário Ter qualquer tipo de canastra real ou suja.

20 - Quando um jogador pegar o morto com a última carta do monte deverá descartar para o adversário que poderá descer seu jogo e finalizar a partida, ficando determinado que não houvesse “BATIDA” de mão.

Obs. Neste caso não se faz necessário obedecer ao disposto no item nº19 destas regras, ou seja, mesmo para terminar o jogo a dupla terá que Ter “Canastra real”.

21 - O jogador de posse de uma carta, poderá fazer o uso do lixo para pegar o morto, mas não para bater e fechar a partida.

22 - A dupla que não pegar o morto perderá o equivalente a uma canastra furada, ou seja, 100 pontos.

23 - Acabando as cartas a serem compradas será colocado um dos mortos na mesa, para dar seqüência do jogo. Se necessário outro morto também irá para a mesa.

24 - Abatida final valerá 100 pontos.

25 - Acabando as cartas da mesa o último comprador se não bater, descarta uma carta e o próximo joga com o lixo. Como foi com lixo não haverá batida de mão.

26 - Poderá ser feito o arredondamento de pontos no final de cada contagem com múltiplos de 10.

27 - A dupla que atingir 1.500 pontos só poderá iniciar a descida de cartas com no mínimo 75 pontos de acordo com a valorização das cartas.

28 - Na descida das cartas caso haja algum engano com relação à soma dos pontos 75, observado pela dupla adversária antes da primeira comprada a dupla que estiver descendo será penalizada e o valor da descida passará para 90, 120,150 respectivamente.

29 - Uma carta colocada na mesa não poderá em hipótese alguma retornar a mão.

30 - Quando um dos participantes de posse de três ou mais cartas se enganar e furar a única canastra real existente perderá 100 pontos.

31 - Quando um do participante se enganar e furar a única canastra real e bater para fechar a partida deverá levantar a(s) carta (s) e será penalizado com a perda de 100 pontos como castigo.

32 - Em quaisquer circunstâncias as cartas que sobrem na s mãos deverão ser pagas.

33 - O jogo poderá ser batido com as cartas de lixo..

34 - Pode pegar o lixo independente de fazer jogo ou não.

DA PREMIAÇÃO

Art. 6º – A dupla campeã receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mais troféu e a dupla vice-campeã receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais troféu.

HORÁRIO DAS PARTIDAS

Art. 7º – As partidas serão realizadas as quartas-feiras, com horário de início às 19h30min, conforme estabelecido neste regulamento, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

Art. 8º - Caso a dupla ultrapassar o limite de tolerância estabelecido no artigo anterior, todos os pontos obtidos anteriormente pela dupla serão perdidos.

DECRETO Nº 22.108

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-11916/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 16 (dezesesseis) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores Educação Básica

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Angela de Carvalho Dias	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Maria do Carmo Magalhães	25 h/s	07/07 a 31/12/11
2	Adriana Leandro	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Zilma Coelho Pinto	25 h/s	25/04 a 31/12/11
3	Girlane Santos Ferreira	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Prof. Florisbello Neves	25 h/s	04/07 a 31/12/11
4	Silvana Dias Santana	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Olga Dias	25 h/s	01/07 a 31/12/11

5	Jaqueline Teixeira Silveira Intra	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Lions Clube Frade e Freira	25 h/s	27/06 a 31/12/11
6	Lara da Silva Pimenta	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Irmã Margarida	25 h/s	13/06 a 04/07/11
7	Iara Xavier Carvalho Silva	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	06 h/s	28/06 a 31/12/11
8	Bianca Erany Silva de Souza	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	18 h/s	20/06 a 31/12/11
9	André Ricardo Cardoso	PEB-C IV	História	EMEB Julieta Depes Tallon	18 h/s	21/06 a 31/12/11
10	Adicinéia Sonia da Silva Moreira	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Luiz Semprini	37 h/s	04/07 a 31/12/11
11	Samuel dos Santos Machado Junior	PEB-C IV	Matemática	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	18 h/s	23/06 a 30/06/11
12	Silas Teixeira da Costa	PEB-C IV	Matemática	EMEB Valdy Freitas	25 h/s	01/07 a 31/12/11
13	Débora Cunha Vitor	PEB-C IV	Ciências	EMEB Jácomo Silotti	30 h/s	04/07 a 19/07/11
14	Neilson Barbosa dos Santos	PEB-C IV	Ens. Religioso	EMEB Galdino Theodoro da Silva	28 h/s	04/07 a 31/12/11
15	Rosiani da Costa Gonçalves	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Prof. Valdy Freitas	25 h/s	28/06 a 31/12/11
16	Emanuelle Cordeiro Pereira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	25 h/s	13/06 a 31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.109

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11911/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nº	Nome	Cargo	Localização	C.H.	Decreto nº	A partir de:
1	Angela Marta Nascimento Leandro	PEB-B I	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	25 h/s	21.838/11	13/06/11
2	Carmelina Alberguine Canzian	PEB-B IV	EMEB Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	25 h/s	21.750/11	30/06/11

3	Cintia Dias Ornelas	PEB-B I	EMEB Córrego do Bebedouro	25 h/s	21.824/11	04/07/11
4	Daniele Barbosa Rocha Madureira	PEB-B I	EMEB Waldir Furtado Amorim	25 h/s	21.884/11	21/06/11
5	Fabiana Aparecida Dias Lima Suaves	PEB-C IV	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	30 h/s	21.838/11 Retificado pelo 21.878/11	27/06/11
6	Fabiana Nantet	PEB-D IV	EMEB Monte Alegre	25 h/s	21.838/11	20/06/11
7	Géssica Ornelas Fortuna	PEB-B I	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	25 h/s	21.905/11	30/06/11
8	Gisele Araújo Souza	PEB-B I	EMEB Zilma Coelho Pinto	25 h/s	21.838/11	06/05/11
9	Ilma Pereira Jumeti Esquinhalha	PEB-C IV	EMEB Prof. Valdy Freitas	25 h/s	21.773/11	04/04/11
10	João Baptista Sales da Silva	PEB-C IV	EMEB Luiz Semprini	15 h/s	21.773/11 Retificado pelo 22.042/11	11/04/11
11	Monica Tavares Galdino da Silva	PEB-B IV	EMEB Oswaldo Machado	25 h/s	21.750/11	20/06/11
12	Tânia Lucia Marchiori	PEB-C IV	EMEB Galdino Theodoro da Silva	17 h/s	21.773/11 Retificado pelo 21.878/11 e 22.042/11	27/06/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.110

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10222/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 04 de fevereiro de 2011, a rescisão da designação temporária de Patrícia Santana Dias, no cargo de Professor PEB-C IV, com atuação na EMEB Galdino Theodoro da Silva, constante do Decreto nº 21.904/11.

Art. 2º Ficam ratificados os efeitos do Decreto nº 21.773/11, no que se refere à designação temporária da servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 19.232/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal MARIA ELVIRA TAVARES COSTA, Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2011, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 491/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 10.381/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal ROMÁRIO CORREIA MIRANDA, lotado no Gabinete do Prefeito – GAP, para acompanhar e fiscalizar a execução da Prestação de serviços de limpeza pública no município de Cachoeiro de Itapemirim, objeto do Contrato nº 093/2005, firmado em 04 de outubro de 2005, entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a empresa CTRVV – Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda, conforme processos protocolados sob os n.ºs. 7.172/2005 e 24.397/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 167/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 495/2011

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10.168/2011, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, durante o mês de maio de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	HORAS
ADEIR BRUGNARA	Motorista	40
AILTON SOUZA CORREA	Motorista	40
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VIANA	Motorista	42
DEUSENITA LETTE RIBEIRO	Gari	44
ELIMARIO SOARES DE OLIVEIRA	Gari	42
GIL RIZZO	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	42
IRACY CAXEIRO	Gari	42
JOSÉ ATILA RIBEIRO	Gari	42
PLAUTINO PEREIRA DA SILVA	Gari	12
ROBERTO CORREA DA SILVA	Gari	40
SAMUEL RIOS PEREIRA	Gari	36
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	Gari	42
VICENTE QUINTINO NETO	Gari	08
WANDERLEI SILVA	Gari	38

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 496/2011

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais n.ºs. 2 - 10.505/2011 e 2 - 10.739/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, durante o mês de maio de 2011, lotados na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 496/2011

SEQ. Nº 2 – 10.505/2011

SERVIDOR	CARGO	HORAS
ADEMIR CAETANO	CALCETEIRO	26
ALCEMIR DA SILVA	GARI	26
ALCY DE PAULA SILVA	GARI	26
ANDRE PRATA DA FONSECA	GARI	03
CARLOS JOSÉ PINHEIRO	GARI	17
CLAUDIO MACHADO DOS SANTOS	GARI	17
CLOVIS BENTO ARRUDA	GARI	11
DILLIS CAMPOREZ	GARI	19
ERALDINO PINTO FERREIRA	GARI	08
ERLI GOMES	GARI	17
FERNANDO DA SILVA GREGGIO	GARI	10
GILBERTO CORREA DELFINO	SOLDADOR	10
HELTON PEREIRA DO CARMO	GARI	10
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS	CALCETEIRO	10
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	GARI	28
JOSÉ ROGÉRIO MIRANDA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	28
LEONIL CARLOS DE ARAUJO	GARI	11
LUIZ CLAUDIO FIRMINO MONTEIRO	GARI	03
PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA	GARI	08
RENY RAMOS LOUREDO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	08
RONILDO GOMES JUNIOR	GARI	17
VANILDO LACERDA MACHADO	MOTORISTA	34

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 496/2011

SEQ. Nº 2 – 10.739/2011

SERVIDOR	CARGO	HORAS
ALDACI ALVES DA SILVA	PEDREIRO	10
EDMAR LUIZ BERNARDO NASCIMENTO	PEDREIRO	10
ELIO GOMES DOS SANTOS	GARI	10
GERALDO SANTANA	GARI	10
ROGÉRIO NEGRINE DIAS	GARI	10
SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	GARI	10
CELIO LINS VIEIRA	PEDREIRO	20
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	VIGIA	20
LUCAS SILVA DIAS	PEDREIRO	20
RICARDO ROSA DOS SANTOS	PEDREIRO	20
ROMARIO RODRIGUES DA SILVA	PEDREIRO	20
CARLOS HENRIQUE CORREA	GARI	12

PORTARIA Nº 498/2011

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ/PROT. Nº
Ademar Ribeiro Campos Netto	SEMTRA	SEMFA	31/05/2011	2 - 9720/2011
Alcemir de Almeida Ramos	SEMTRA	SEMDURB	16/05/2011	2 - 8905/2011
Geter da Silva	SEME	SEMAG	03/05/2011	2 - 10.206/2011
José Eduardo Araújo Amorim	SEMASI	SEMTRA	16/06/2011	2 - 11.145/2011
Neidemar Paulino de Souza Agrizzi	SEMASI	SEMGES	01/07/2011	2 - 9758/2011
Oswaldo Morini	SEMTRA	SEMESP	10/06/2011	2 - 10.587/2011
Solange Teixeira Alves de Moraes Dias	SEMFA	SEMUS	07/06/2011	2 - 7203/2011
Vanilda Ferreira de Oliveira	SEME	SEMDEC	03/05/2011	2 - 10.206/2011 2 - 6126/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 511/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal ANDESSON CANZIAN MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 258/2011 22/06/2011	Apresentação Musical do GRUPO IR AO POVO e da BANDA REZZA, no dia 24 de junho de 2011, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa e apresentação da ORQUESTRA TUPY no dia 26 de junho de 2011, na Praça Jerônimo Monteiro, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro/2011.	C. PEREIRA - ME	21.646/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 512/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal ANDESSON CANZIAN MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, para realização da Festa de Cachoeiro, entre os dias 22 à 29 de junho de 2011, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 247/2011 22/06/2011	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Sonorização, conforme especificações do Anexo I, Item 048, do Edital de Pregão nº 031/2011.	ART SONORIZAÇÃO LTDA ME	22.923/2011
Nº 248/2011 22/06/2011	Contratação de empresa especializada para Prestação de Locação de Telão, conforme especificações do Anexo I, Itens 034 e 035, do Edital de Pregão nº 031/2011.	COMLOG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	22.924/2011
Nº 249/2011 22/06/2011	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Mesa de Iluminação, Efeito Especial e Lâmpadas, conforme especificações do Anexo I, Itens 041, 042, 043, 044 e 045, do Edital de Pregão nº 031/2011.	H. V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME	22.925/2011

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 250/2011 22/06/2011	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura de Alumínio, Separador de Público, Mesas, Cadeiras, Carpete, Stands e Banheiros, conforme especificações do Anexo I, Itens 003, 005, 006, 009, 025, 038 e 057, do Edital de Pregão nº 031/2011.	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP	22.926/2011
Nº 251/2011 22/06/2011	Prestação de Serviços de Locação de Grupo Gerador, para realização da Festa de Cachoeiro, conforme especificações do Anexo I, Item nº 033, do Edital de Pregão nº 031/2011.	CAMPOS TEK SONORIZAÇÃO LTDA ME	22.927/2011
Nº 252/2011 22/06/2011	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Piso Suspenso, conforme especificações do Anexo I, Item 030, do Edital de Pregão nº 031/2011.	MAFF EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME	22.929/2011
Nº 253/2011 22/06/2011	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Tendões e Banheiros, conforme especificações do Anexo I, Itens 008, 018, 020 e 022, do Edital de Pregão nº 031/2011.	PLAY CITY EVENTOS LTDA EPP	22.932/2011
Nº 254/2011 22/06/2011	Prestação de Serviços de Sonorização, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 049 e 054, do Edital de Pregão nº 031/2011.	COLLI SOM NOVA LTDA ME	22.933/2011
Nº 255/2011 22/06/2011	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Arquibancada, Piso Suspenso e Fechamento, conforme especificações do Anexo I, Itens 001, 004 e 031, do Edital de Pregão nº 031/2011.	SHOWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA	22.928/2011
Nº 257/2011 22/06/2011	Apresentação musical da BANDA DIANTE DO TRONO, no dia 29 de junho de 2011.	C. PEREIRA - ME	21.645/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 513/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal ANDESSON CANZIAN MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 262/2011 27/06/2011	Apresentação musical da BANDA RPM, no dia 27 de junho de 2011, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2011.	MEIRELLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	22.283/2011
Nº 263/2011 27/06/2011	Apresentação artística da dupla de palhaços PATATI & PATATÁ, no dia 29 de junho de 2011, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2011.	EBM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	21.279/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 516/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs. 22.132/2011 e 22.825/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal EDIR RODRIGUES DEPRETTI DE SOUZA, Professor PEB B V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de junho de 2011, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 518/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 10.594/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2011, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

NOME	CARGO
ADER LUIZ DE FARIAS MOREIRA	SUBSECRETÁRIO
ALEX LEANDRO DE SOUZA	GERENTE
ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	SUBSECRETÁRIO
ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA (DE EUDASIA)	GARI
CLEIDSON ROSA MARCELINO	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	VIGIA

ERMÍRIO CORREA JUSTINO	GERENTE
FLÁVIO MARTINS ROSA	GERENTE
GILVANDRO GAVA	SUBSECRETÁRIO
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	GARI
JONILSON GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
LEANDRO ULTRAMAR FERREIRA	GERENTE
TADEU D'ÁVILA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 239/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 521/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal ANDREIA MACHADO FERREIRA DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 177/2011, 30/05/2011	CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA ME	Contratação de empresa especializada para realização de cursos de qualificação social e profissional, conforme especificações do Anexo I, item 003, do Edital de Pregão nº 221/2010	13.218/2011
Nº 178/2011, 30/05/2011	VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para realização de cursos de qualificação social e profissional, conforme especificações do Anexo I, item 001, do Edital de Pregão nº 221/2010	13.223/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 522/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal HUMBERTO MATOS CORREIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 260/2011 22/06/2011	Aquisição de mobiliário em geral, conforme especificações do Anexo I, itens 024,025,032,036 e 037 da Ata de Registro de Preços nº LXXI - Edital de Pregão nº 080/2010, do Estado do Piauí	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	9.555/2011 13.554/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 525/2011

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais CHRISTIANE ATHAYDE HERKENHOFF e AUGUSTO PRISCISVAL GOMES, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 264/2011, 28/06/2011	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	Aquisição de material odontológico, conforme especificações do Anexo I, itens nº 001 a 020, 027 a 029, do Edital de Pregão nº 048/2011.	51 - 19.537/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 531/2011

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais constantes na relação anexa, o afastamento do expediente, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
Andressa Carolo Raimundo Pinto	SEMUS	03, 10, 20 E 24/06/2011	18.133/2011
Norma da Silva Costa dos Santos	SEME	15 a 17/06/2011	18.767/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2010.

BENEFICIÁRIO: LAR NINA ARUEIRA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 028/2010, firmado em 07/07/2010, até 31/05/2011, sem alteração do valor global.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente da Beneficiário.

PROCESSO: Prot nº 1-28375/2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: SAMADISA SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA

OBJETO: Serviço de revisão de 30.000 Km dos caminhões Mercedes Benz 1718, placas MSK 7618 e MSK 7655, de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, cedido ao Município através do Contrato de Cessão de Uso nº 0078/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de

Transportes.

VALOR: R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 1-24148/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: SOSSAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção de veículo Corolla, Placa MQO 3725, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.

VALOR: R\$ 1.500,05 (mil e quinhentos reais e cinco centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 1-24171/2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 101/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Coletivo Escolar.

Dia: 19/07/2011 - Hora: 09:00 h.

Pregão nº. 102/2011

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos

Dia: 19/07/2011 - Hora: 13:00 h.

Pregão nº. 103/2011

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis- Registro de Preços.

Dia: 20/07/2011 - Hora: 09:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. de Itap./ES, 05/07/2011.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES

Pregoeira Substituta

IPACI

PORTARIA Nº. 158/2011

APOSENTA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, à servidora municipal ZELINDA PERIM TURINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 30 de junho de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, conforme constante no processo de protocolo nº 20.935, de 07.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de junho de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 159/2011

APOSENTA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor municipal HERCILIO TURINI, ocupante do cargo de Eletricista III B 06 F, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 30 de junho de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, conforme constante no processo de protocolo nº 22.624, de 20.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de junho de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - IPACI

Aditivo:	Terceiro Aditamento ao Contrato 005/2008
Objeto do Contrato:	Locação de Software – Sistema Administração de compras/Almoxarifado e Patrimônio e Sistemas de Administração Orçamentária e Financeira
Data assinatura:	29.06.2011
Valor Aditivo de Contrato:	R\$ 45.861,12
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	SMAR APD Informática Ltda
CNPJ	50.735.505/0001-72

www.cachoeiro.es.gov.br
Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM